

Álvaro Vasconcelos

Este livro tem como ponto de partida uma interrogação: qual é a identidade da União Europeia? Qual é o princípio de identidade colectiva que permitirá levar a bom termo o projecto de construção de uma União política democrática de mais de 370 milhões de pessoas, cidadãos de vários e antigos Estados, com uma enorme diversidade cultural e linguística?

Procurar responder a esta interrogação não é matéria que deva adiar-se. Antes de tudo porque ganham significado na Europa correntes políticas chauvinistas e egoístas, próprias de sociedades de abundância, que facilitam a xenofobia e o racismo contra os imigrantes e as minorias, especialmente quando de outra religião. Estas tendências são por vezes acompanhadas pelo deslizar para uma definição culturalista, por vezes mesmo religiosa, da identidade da União Europeia. Depois, porque com o alargamento se coloca a questão das fronteiras da União, a leste e a sul, o que obriga a pensar o lugar da Rússia e da Turquia na construção europeia. Por fim, porque com a descompressão que se seguiu ao fim da guerra fria reapareceram na Europa os velhos fantasmas do nacionalismo extremo e da limpeza étnica tragicamente ilustrados pela guerra na antiga Jugoslávia, nomeadamente na Bósnia e no Kosovo.

A União Europeia tem contrariado o perigo da renacionalização das políticas dos seus Estados membros acelerando a integração económica e monetária, de que o euro é a última etapa. Mas a construção europeia não pode prosseguir sem uma clarificação dos valores por que se rege, da identidade que a caracteriza e dos objectivos que prossegue no continente e fora dele.

Estas questões são tratadas pelos diferentes autores, a partir da sua área de especialidade e de um diálogo de muitos anos sobre a construção europeia¹. Para Guilherme d'Oliveira Martins, a identidade europeia reside não essencialmente na memória de um passado trágico mas na consciência de que a Europa é um projecto de futuro, assente em fortes interesses comuns e na construção de uma democracia supranacional. O pacto constitucional que a união política exige não deve consagrar um super-Estado calcando o modelo de Estado-nação, mas sim o princípio da dupla legitimidade por referência aos Estados e aos cidadãos.

Viriato Soromenho-Marques analisa a questão da identidade política preconizando uma ampla reforma de cunho abertamente federalista que permita a afirmação de uma dupla cidadania. Para tal a Europa deve aprender como o modelo federal dos Estados Unidos, grande nação de imigrantes, que valoriza as diferentes pertenças que justificam essa dupla cidadania.

A enorme diversidade que a caracteriza não dispensa porém o tema tratado por Pedro Bacelar de Vasconcelos: a necessidade de preservar e de garantir os direitos de todos perante a onda de racismo e xenofobia que acompanha o sucesso eleitoral e popular da extrema direita na França, na Áustria ou na Bélgica. A União legitima-se superando a perversão que representa a submissão dos direitos fundamentais, do bem comum, aos ditos «interesses superiores da Nação» e aos exclusivismos culturais. A União Europeia é a possibilidade de ampliação, uma vez mais, da noção de comunidade que esteve na origem do Estado liberal, superando as

¹ Ver Álvaro de Vasconcelos (coordenação), *Portugal no Centro da Europa – Propostas para uma reforma democrática do Tratado da União Europeia*, Quetzal, Lisboa, 1995.

mesquinhas fronteiras de referência tradicional e religiosa. José Luís da Cruz Vilaça analisa de forma detalhada como o sistema jurisdicional assegura a protecção dos direitos que confere a ordem jurídica dos tratados da União. Os direitos fundamentais dos cidadãos não são um mero enunciado de princípios, pois existem mecanismos, que necessitam no entanto de ser simplificados e tornados mais céleres, que os protegem. O princípio da igualdade de tratamento e da não discriminação, independentemente do Estado membro em que o cidadão se encontre, é condição fundamental para o desenvolvimento da cidadania europeia e de um sentimento de pertença a uma comunidade onde deixem de existir estrangeiros.

A incapacidade da política externa europeia e ao mesmo tempo o seu carácter essencial para a segurança no continente e para uma ordem internacional mais justa e equilibrada, para a *pax universalis*, em suma, uma referência constante ao longo deste volume. O capítulo sobre a política externa sustenta que a União Europeia, para pesar na ordem mundial e agir de forma coesa, terá que projectar internacionalmente os valores da democracia, dos direitos humanos e os princípios associativos que legitimam a sua própria existência. Quando não o faz, quando pactua com a barbárie, como aconteceu na Bósnia, deslegitima-se perante os cidadãos que a compõem.

No Kosovo, os Estados europeus reagiram, é verdade, ao que consideraram uma violação gravíssima dos valores da União. Que lições tirar de tal intervenção? Como afirmar um projecto europeu no domínio da defesa autónomo dos Estados Unidos, menos dependente da sua estratégia e da sua liderança militar ou dos humores do seu congresso? As lições do Kosovo não dominam, no entanto, esta reflexão que foi projectada antes da deportação da comunidade albanesa e da intervenção da Nato.

A revisão do Tratado da União Europeia levada a cabo em Amsterdão não correspondeu às expectativas dos autores, nem ao que era considerado indispensável pela maioria dos analistas, fracassando nomeadamente na resolução do défice democrático da União. No entanto, como salienta Maria João Seabra na sua nota final, não devem ser subestimadas as potencialidades do Tratado nomeadamente na explicitação do carácter democrático da União e do princípio da igualdade e da não discriminação.

Em síntese, como responde este livro à questão da identidade da União? Negando claramente, em primeiro lugar, que a identidade da União seja de natureza cultural ou religiosa. O dilema europeu reside em conciliar a União política com a enorme diversidade cultural europeia, dilema que não se resolve transpondo para o nível da União o conceito de Estado-nação como comunidade étnica e cultural. Trata-se, sim, de alargar o conceito de comunidade de cidadãos para o nível supranacional, colocando a democracia e a dupla cidadania como os grandes desígnios da União. Trata-se de levar a cabo a reforma que permite a formação democrática da opinião e da vontade europeia. A identidade europeia é eminentemente política e pode resumir-se ao «patriotismo constitucional» de que fala Jürgen Habermas. A União constrói-se pela defesa comum dos valores fundamentais, que não são apanágio dos europeus, mas que se universalizaram.

1 Ver Álvaro de Vasconcelos (coordenação), Portugal no Centro da Europa – Propostas para uma reforma democrática do Tratado da União Europeia, Quetzal, Lisboa, 1995.